

Memorando 1.205/2025

De: Ritiéli S. - CCJ

Para: PRE-COO-RLS - Gabinete do Vereador Ritiéli Lima Sampaio

Data: 02/06/2025 às 09:58:24

Setores envolvidos:

CCJ, PRE-COO-RLS

mo

—
Ritiéli Lima Sampaio
vereador

Anexos:
MOCAO_LEI_14751.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI FEDERAL
Nº 14.751/2023, QUE INSTITUI A NOVA LEI ORGÂNICA DAS
POLÍCIAS MILITARES E DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES.

Sr. Presidente; Srs. Vereadores e Vereadora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE CANGUÇU, por iniciativa do Vereador RITIÉLI SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta, por meio desta Moção de Apoio, seu respaldo integral ao Projeto de Lei 14.751/2023 com o objetivo de solicitar que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul regule, com urgência, a Lei Federal nº 14.751/2023, que estabelece a nova Lei Orgânica das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.

A referida lei promove avanços importantes, como um plano de carreira mais justo, mobilidade funcional, estabilidade, formação superior nas corporações, além de melhorias salariais, jurídicas e institucionais para os militares estaduais.

Contudo, sua plena efetividade depende da regulamentação por parte dos estados, o que até o presente momento não foi realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul, prejudicando diretamente milhares de servidores e comprometendo a segurança pública, gerando insegurança jurídica, atrasos em concursos públicos, estagnação nas carreiras e prejuízos diretos aos servidores.

Eventos recentes, como a audiência pública na Assembleia Legislativa (02/12/2024) e a suspensão judicial de concurso irregular (12/05/2025), reforçam a urgência dessa medida.

Assim, se faz necessário o apoio integral à regulamentação imediata da Lei nº 14.751/2023 em defesa dos direitos dos policiais e bombeiros militares e da segurança da população.

Canguçu, 30 de Maio de 2025

RITIÉLI SAMPAIO - VEREADOR REPUBLICANOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF79-8FAA-D1DB-3E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 02/06/2025 09:58:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/BF79-8FAA-D1DB-3E18>